



Memorando nº 053/2023/LRS/SLCS/CMR

Rondonópolis/MT, 23 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

Assunto: Autorização para confecção de Termo de Referência

Ref.: **Termo de Referência – LIBRAS**

Ao tempo em que externo meus cumprimentos, com o presente instrumento solicito a Vossa Excelência a autorização para confecção de um Termo de Referência, com vistas à contratação do objeto detalhado abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de tradução/interpretação em LIBRAS para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓD TCE	COD	QTD	DESCRIÇÃO
01	238538-4	1218	1.160 Horas	Serviço de tradução/interpretação em LIBRAS das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Ordens do Dia, Solenes, comemorativas, audiências públicas internas e externas da LDO, LOA, reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e outros eventos especiais, eventos da Escola do Legislativo interno e externo, eventos oficiais fora da Câmara (acompanhado o Presidente ou Representante). O serviço deverá ser prestado por meio de dois tradutores/interpretes, mediante revezamento a cada 20 (vinte) minutos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Câmara Municipal de Rondonópolis tem procurado aumentar a participação popular em seus debates e ações, dessa forma a tradução/interpretação em LIBRAS dos Atos Legislativos vai garantir aos deficientes auditivos acesso às informações, discussões que acontecem durante as sessões e atos desta nobre Casa de Leis. Na verdade, há um público considerável de deficientes auditivos que tem participado do debate dentro da Câmara, inclusive se fazendo presentes em reuniões e sessões.

3.2 O serviço atenderá tanto os que estiverem presentes nas sessões e atos, bem como, os que estiverem acompanhando as transmissões nas suas diversas formas disponibilizadas, tornando o acesso às informações do Poder Legislativo ainda mais plural.

3.3 O quantitativo deste termo foi estimado com base nos eventos realizados no exercício dos anos anteriores, como Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Ordem do Dia, Sessões



Solenes da Câmara Municipal de Rondonópolis, Sessões Solenes com os Clubes de Serviços, Audiência Pública externa, Audiências Públicas da LDO, Audiências Públicas do PPA, Audiências Públicas da LOA, Audiências Públicas no Auditório Ulysses Guimarães, bem como, na estimativa de eventos da Escola do Legislativo e acompanhamento do Presidente ou representante em eventos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis. Ainda nessa seara menciona-se que também serviu como base para essa estimativa o levantamento das necessidades habitual desta Casa Legislativa através da Secretaria de Comunicação Social.

3.4 A estimativa de horas para a prestação dos serviços nos os eventos foi quantificada para um período de 12 (doze) meses, tendo como base o período de anos anteriores, sendo em média: 48 Sessões Ordinárias, as quais demandam em média 06 (seis) horas de duração, totalizando 288 horas, e mais 48 Ordens do Dia, que duram em média 04 (quatro) horas, totalizando 192 horas, as demais a seguir têm em média: 18 Sessões Extraordinárias, 07 Sessões Ordinárias dos Vereadores Mirins, 13 Sessões Solenes da Câmara Municipal de Rondonópolis e Clubes de Serviços, 12 Audiências Públicas externas, da LDO, da LOA, 06 Audiências Públicas no Auditório Ulysses Guimarães, e 40 outros eventos os quais totalizam 96 eventos, com média de 05 (cinco) horas de duração, totalizando 480 horas, e 40 eventos da Escola do Legislativo, com média de 05 (cinco) horas por evento, totalizando 200 horas, o que perfaz o total geral médio de 1.160 horas.

Sendo só para o momento, reitero laços de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCAS RIBEIRO DA SILVA

Secretário Legislativo de Comunicação Social

Do deferimento:

Autorizo

em: ____/____/2023.



ÂNGELO BERNARDINO MENDONÇA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



Memorando nº 054/2023/LRS/SLCS/CMR

Rondonópolis – MT, 28 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Fabiano Teixeira Franco

Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Processos Licitatórios

Assunto: Termo de Referência - LIBRAS

Ao tempo em que o cumprimento, venho por este instrumento, após autorização da Presidência desta Casa, conforme memorando nº. 053/LRS/SLCS/CMR, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do Termo de Referência, cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de tradução/interpretação em LIBRAS para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Segue Anexo um calendário prévio das sessões solenes, sujeito a alterações.

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Câmara Municipal de Rondonópolis tem procurado aumentar a participação popular em seus debates e ações, dessa forma a tradução/interpretação em LIBRAS dos Atos Legislativos vai garantir aos deficientes auditivos acesso às informações, discussões que acontecem durante as sessões e atos desta nobre Casa de Leis. Na verdade, há um público considerável de deficientes auditivos que tem participado do debate dentro da Câmara, inclusive se fazendo presentes em reuniões e sessões.

1.2 O serviço atenderá tanto os que estiverem presentes nas sessões e atos, bem como, os que estiverem acompanhando as transmissões nas suas diversas formas disponibilizadas, tornando o acesso às informações do Poder Legislativo ainda mais plural.

1.3. O quantitativo deste termo foi estimado com base nos eventos realizados no exercício dos anos anteriores, como Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Ordem do Dia, Sessões Solenes da Câmara Municipal de Rondonópolis, Sessões Solenes com os Clubes de Serviços, Audiência Pública externa, Audiências Públicas da LDO, Audiências Públicas do PPA, Audiências Públicas da LOA, Audiências Públicas no Auditório Ulysses Guimarães, bem como, na estimativa de eventos da Escola do Legislativo e acompanhamento do Presidente ou representante em eventos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis. Ainda nessa seara menciona-se que também serviu como base para essa estimativa o levantamento das necessidades habitual desta Casa Legislativa através da Secretaria de Comunicação Social.

1.4 A estimativa de horas para a prestação dos serviços nos os eventos foi quantificada para um período de 12 (doze) meses, tendo como base o período de anos anteriores, sendo em média: 48 Sessões Ordinárias, as quais demandam em média 06 (seis) horas de duração, totalizando 288 horas, e mais 48 Ordens do Dia, que duram em média 04 (quatro) horas, totalizando 192 horas, as demais a seguir têm em média: 18 Sessões Extraordinárias, 07 Sessões Ordinárias dos Vereadores Mirins, 13 Sessões Solenes da Câmara Municipal de Rondonópolis e Clubes de Serviços, 12 Audiências Públicas externas, da LDO, da LOA, 06 Audiências Públicas no Auditório Ulysses Guimarães, e 40 outros eventos os quais totalizam 96 eventos, com média de 05 (cinco) horas de duração, totalizando 480 horas, e 40 eventos da Escola do Legislativo, com média de 05 (cinco) horas por evento, totalizando 200 horas, o que perfaz o total geral médio de 1.160 horas.

Fabiano Teixeira Franco



1.5 A caracterização da presente contratação como sendo de caráter contínuo se dá, uma vez que, a execução do serviço é essencial para assegurar o cumprimento de legislação específica de acessibilidade das pessoas com deficiência, de forma rotineira e permanente, dispondo o pleno acompanhamento das atividades finalísticas promovidas por esta Casa de Leis e ainda o cumprimento da sua missão institucional de forma clara, transparente e acessível, sendo que sua interrupção poderá privar o acesso de uma parte de nossos munícipes a esses serviços.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓD	COD TCE	UND. MED.	DESCRIÇÃO	QTDE
01	1218	238538-4	HORAS	Serviço de tradução/interpretação em LIBRAS das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Ordens do Dia, Solenes, comemorativas, audiências públicas internas e externas da LDO, LOA, reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e outros eventos especiais, eventos da Escola do Legislativo interno e externo, eventos oficiais fora da Câmara (acompanhado o Presidente ou Representante). O serviço deverá ser prestado por meio de dois tradutores/interpretes, mediante revezamento a cada 20 (vinte) minutos.	1.160

3 INÍCIO DA EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão executados por hora e terão início após a assinatura do contrato.

3.2 A frequência da prestação do serviço será variável, pois, serão executados sob demanda.

3.3 A execução do serviço se dará mediante Ordem de Serviço, com definição da quantidade de hora.

3.4 As horas de início e de término do evento constantes da Ordem de Serviço são apenas estimativas.

3.5 Tudo o que for necessário para a realização do serviço tradução/interpretação em LIBRAS deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos antes do início de cada evento. Esse período não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação de serviço.

3.6 A hora de início considerada para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais será sempre aquela indicada na Ordem de Serviço para o início do evento, não se descontando da jornada eventuais atrasos não imputáveis à Contratada.

3.7 As horas de terminos consideradas para cômputo da jornada de trabalho dos profissionais serão a hora em que o evento estiver efetivamente finalizado, após dispensa pelo responsável da Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

3.8 Caso o tempo previsto seja ultrapassado, será completada a quantidade efetiva na Ordem de Serviço.

3.9 A hora fracionada será paga na proporcionalidade ao custo da hora integral, desconsiderando-se os segundos.



4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste termo quanto às especificações do objeto.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 Quanto à habilitação deverá ser consultado os seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; Cadastro Nacional de Empresas Punidas pela Anticorrupção, mantido pela Controladoria-Geral da União e instituído pela Lei nº 12.846/2013; Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; Cadastro de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; Cadastro de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Administração Pública pelo Poder Judiciário, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; Cadastro de Pessoas/Empresas declaradas inidôneas e/ou suspensas de contratar com a Administração, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT. Quanto à habilitação e qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira técnica, deverão ser observados os itens já utilizados usualmente Câmara Municipal para habilitação completa, a serem detalhados no Termo de Referência.

6 FISCALIZAÇÃO

6.1 Deverá ser designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 Os serviços, objeto desse termo, deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE, sito à Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, podendo as sessões ou audiências públicas e demais eventos institucionais serem realizadas no Plenário ou em qualquer outro espaço físico dentro da zona urbana ou rural do município.

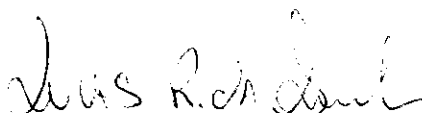
7.2 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas durante as realizações dos eventos, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.3 O recebimento provisório será dispensado e o definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará mensalmente com o atesto da nota realizado pelo Fiscal do Contrato.

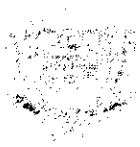
7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

Sendo só para o momento, reiteram-se laços de estima e consideração.

Atenciosamente.


LUCAS RIBEIRO DA SILVA

Secretário Legislativo de Comunicação Social



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

CNPJ. 00.177.279/0001-83

ANEXO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES SOLENES ANO 2024 PARA ENTREGA DAS HONRARIAS E HOMENAGENS

Mês	Sessão solene
Fevereiro	01 sessão alusiva ao Dia Nacional do Rotary Club
	01 sessão alusiva ao Mês da Mulher
Março	01 sessão alusiva ao Dia Mundial da Água
	01 sessão alusiva ao dia Mundial da Síndrome de Down
Maio	01 sessão alusiva ao Dia do Trabalhador Rural
Setembro	01 sessão alusiva ao Mês Amarelo Prevenção ao Suicídio
Outubro	01 sessão alusiva ao Outubro Rosa Prevenção do Câncer de Mama
	01 sessão alusiva ao Novembro Azul Prevenção do Câncer de Próstata
Novembro	01 sessão alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra
	01 sessão alusiva ao Dia do Aniversário da Cidade
Dezembro	01 sessão alusiva ao Dezembro Verde Conscientização Contra o Abandono de Animais

*Sujeito às alterações.